Proprietário	
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA CNPJ: 88.488.366/0001-00	
Responsável Projeto:	
Eng. Civil Eldon Alberto Rackzlegel Crea/RS 48.490-D	

PROJETO PPCI	Área	Data
LOTE 01 - 08 - EMEF DIÁCONO JOÃO LUIZ POZZOBON	1.038,49m²	MAR/2016
Rua Professora Hilda Behrzze, s/n, °, bairro Matinga, cidade Santa Maria/RS	Escala	Prancha
PLANTA BAIXA	INDICADA	01 | 02
DETALHES		
LEGENDA		

PLANTA BAIXA - 1º PAV.
A: 1.038,49m²
1 / 100

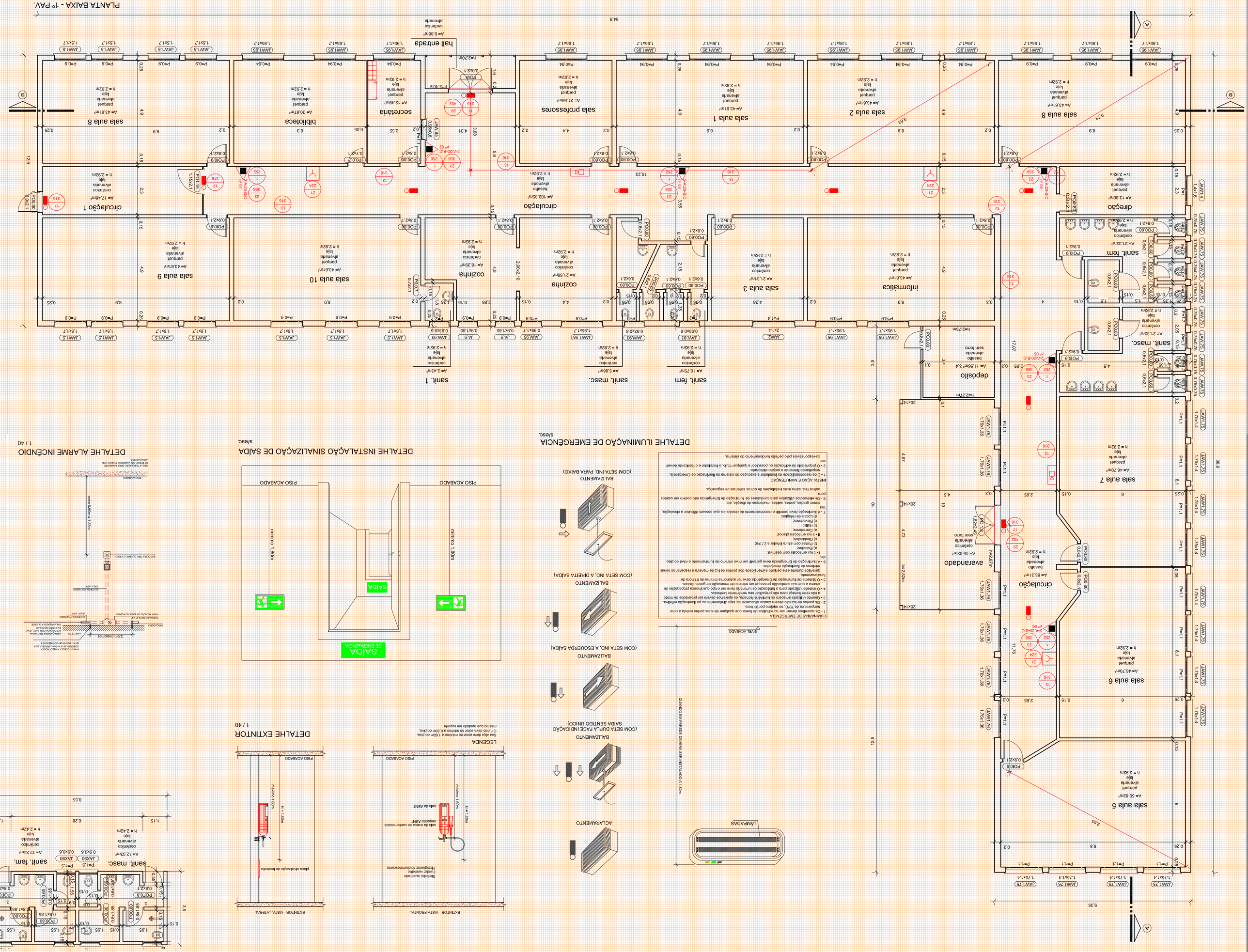

DETALHE ALARME INCÊNDIO
1 / 40

DETALHE INSTALAÇÃO SINALIZAÇÃO DE SAÍDA
s/escr.

DETALHE EXTINTOR
1 / 40

DETALHE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
s/escr.

INSTALAÇÃO E VIABILIDADE
1 - É de responsabilidade do instalador a execução do sistema de iluminação de emergência.
- Aparelhos devem ser instalados em pontos estratégicos.
2 - O dimensionamento do sistema de iluminação de emergência deve ser executado por profissional habilitado.
- Os aparelhos devem ser instalados de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.
3 - Os aparelhos devem ser instalados de forma que a iluminação não seja ofuscante.
- Não devem ser instalados aparelhos com lâmpadas fluorescentes.
4 - Os aparelhos devem ser instalados em locais de fácil acesso.
- Não devem ser instalados aparelhos em locais de difícil acesso.
5 - Os aparelhos devem ser instalados em locais de fácil visualização.
- Não devem ser instalados aparelhos em locais de difícil visualização.
6 - A iluminação de emergência deve ser acionada automaticamente em caso de falta de energia elétrica.
- Não deve ser acionada manualmente.
7 - A iluminação de emergência deve ser mantida em funcionamento durante todo o período de ocupação do local.
- Não deve ser desligada durante o horário de funcionamento.
8 - Os aparelhos devem ser submetidos a testes periódicos de funcionamento.
- Os testes devem ser realizados por profissional habilitado.
9 - Os aparelhos devem ser substituídos quando apresentarem defeitos ou quando atingirem o final de sua vida útil.
- Não devem ser utilizados aparelhos com defeitos ou com vida útil vencida.
10 - A manutenção do sistema de iluminação de emergência deve ser realizada por profissional habilitado.
- Não deve ser realizada por pessoas não habilitadas.
11 - A manutenção do sistema de iluminação de emergência deve ser registrada em livro próprio.
- Não deve ser registrada em outros documentos.
- Os registros devem ser mantidos à disposição da fiscalização.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil acesso.
- Os registros devem ser mantidos por um período mínimo de 5 anos.
- Não devem ser mantidos por um período inferior a 5 anos.
- Os registros devem ser mantidos em boas condições de conservação.
- Não devem ser mantidos em más condições de conservação.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil acesso.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil acesso.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil visualização.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil visualização.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil identificação.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil identificação.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil recuperação.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil recuperação.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil consulta.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil consulta.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil cópia.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil cópia.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil impressão.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil impressão.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil digitalização.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil digitalização.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil armazenamento.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil armazenamento.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil transporte.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil transporte.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil manuseio.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil manuseio.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil leitura.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil leitura.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil compreensão.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil compreensão.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil interpretação.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil interpretação.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil análise.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil análise.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil avaliação.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil avaliação.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil verificação.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil verificação.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil auditoria.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil auditoria.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil fiscalização.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil fiscalização.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil controle.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil controle.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil gestão.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil gestão.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil administração.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil administração.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil organização.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil organização.
- Os registros devem ser mantidos em locais de fácil arquivamento.
- Não devem ser mantidos em locais de difícil arquivamento